



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim  
Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro  
Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000  
Fone: (19) 3654-1209/ 3654-1630  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

**Lei nº 3.165, de 19 de Setembro de 2023.**

**“CRIA O EMPREGO PÚBLICO DE  
PROVIMENTO EFETIVO DE PEDAGOGO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado, na Organização Administrativa do Município de Santo Antônio do Jardim, 01 (um) emprego público de provimento efetivo de Pedagogo, conforme descrição do Anexo I desta lei, que passa a integrar o Anexo I, da Lei nº 1.451, de 20 de abril de 1993.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 19 de Setembro de 2023.

**Oswaldo Moreira**  
**Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro

Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000

Fone: (19) 3654-1209/ 3654-1630

CNPJ: 45.739.091/0001-10

**ANEXO I**

Denominação	Quantidade	Escolaridade	Carga Horária Mensal	Referência
Pedagogo	1	Ensino Superior em Pedagogia	150 horas	R\$ 3.315,34

**TÍTULO DO CARGO: PEDAGOGO**

**NÍVEL DE FORMAÇÃO:** *Ensino Superior em Pedagogia.*

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** *Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do processo pedagógico, considerando o sujeito, a família, a escola, a sociedade e o contexto sócio-histórico, utilizando procedimentos próprios, fundamentados em diferentes referenciais teóricos. Desenvolver atividades instrumentais e registros para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas metodológicas, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais. Desenvolver atividades socioeducativas, de convivência e socialização visando a atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade, e/ou risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento na função protetiva da família, ou atendendo aos critérios de necessidades do Departamento. Viabilizar o trabalho pedagógico individual e coletivo, podendo efetuar o trabalho no Departamento de Promoção Social e Habitação ou outro Departamento, a critério das necessidades da administração municipal.*

**DESCRIÇÃO DETALHADA:** *- Acompanhar o desenvolvimento biopsicossocial no que se refere ao processo pedagógico dos usuários atendidos pelo órgão a que estiver vinculado, bem como estimular o desenvolvimento das potencialidades de cada um deles;*



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro

Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000

Fone: (19) 3654-1209/ 3654-1630

CNPJ: 45.739.091/0001-10

- Realizar tarefas inerentes à área da Pedagogia;
- Avaliar resultados quanto ao processo educativo dos usuários e promover intervenções didáticas que os favoreçam;
- Administrar controle periódico dos materiais de consumo e permanentes, específicos de seu local de trabalho na unidade, bem como responder pelo uso mais adequado destes;
- Elaborar projeto terapêutico individual dos portadores de sofrimento mental junto à equipe multiprofissional, de acordo com reunião específica para discussão do mesmo;
- Participar da elaboração de planos, programas e projetos voltados para a melhoria dos serviços públicos prestados;
- Participar da elaboração e implementação de normas e rotinas, a partir da discussão junto aos membros da equipe multiprofissional;
- Zelar pela manutenção, organização e limpeza da unidade a que estiver lotado;
- Integrar os trabalhos de reunião de equipe, dos familiares e dos usuários;
- Participar da elaboração de estudos que possibilitem aprimoramento e orientação da atuação da equipe, bem como da qualidade dos serviços prestados;
- Participar do planejamento das ações do órgão que estiver vinculado;
- Participar de reuniões, cursos, capacitações e seminários sempre que convidados pelo superior hierárquico;
- Contribuir na realização de atos e eventos;
- Assegurar a participação social das crianças e adolescentes;
- Atuar na recepção das crianças possibilitando ambiência acolhedora;
- Apoiar e participar do planejamento das ações;
- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência na unidade e/ou na comunidade;
- Acompanhar, orientar e monitorar as crianças e adolescentes na execução das atividades e apoiar na execução de eventos artísticos, lúdicos e culturais;
- Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social;
- Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação de ações;



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro

Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000

Fone: (19) 3654-1209/ 3654-1630

CNPJ: 45.739.091/0001-10

- Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do trabalho e realização das atividades;
- Apoiar na orientação, informação e encaminhamento ao acesso à serviços, programas, projetos e benefícios, ao mundo do trabalho por meio de articulação, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
- Apoiar na articulação com a rede;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxo de trabalho e resultados;
- Auxiliar no desenvolvimento e realização de atividades artísticas, visando a participação individual e coletiva e trabalhando na exploração da criatividade das crianças e adolescentes;
- Trabalhar no desenvolvimento de ações e tarefas em datas comemorativas, fortalecendo a importância da cultura e tradições de nosso país;
- Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social;
- Apoiar o Departamento na identificação de crianças ou famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho das crianças e adolescentes;
- Executar outras tarefas solicitadas pelo superior imediato, compatíveis com a função.